



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE  
CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Item 3 deste Edital, bem como cadastro reserva para os demais campus do IFS, conforme exame de conveniência e oportunidade.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderá se candidatar ao Processo Seletivo de Remoção Interna o servidor que:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da comissão de Ética;

- b) Ter anuência das autoridades máximas dos campi envolvidos no processo;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.
- h) Ter prestado concurso para a área pleiteada na remoção.
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao cargo pleiteado.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** A vaga disponível para Remoção de que trata o presente Edital, é a constante do quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ALIMENTOS	01	ARACAJU	Licenciatura ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com mestrado ou doutorado em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O servidor deverá se inscrever somente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na CSDP - Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 2º andar, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração.

**4.2.** No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. Formulário do Anexo I do Edital disponível no sítio <http://www.ifs.edu.br>, com a anuência das chefias imediatas;

II. Anexar Declaração contida no Anexo IV, assinada pelo representante da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem do servidor ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que atesta o atendimento do previsto em todas as alíneas do Item 2.

III. Documentos comprobatórios constantes no Item 6 (Dos Critérios) para fins de pontuação.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção será realizada por uma comissão, constituída através de Portaria emitida pelo Reitor, com no mínimo 02 (dois) servidores do IFS que a realizarão pelos seguintes critérios:

**5.2.** Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para a Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não as atenderem;

**5.3.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

## 6. DOS CRITÉRIOS

**6.1.** A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de contagem de tempo de serviço com base nos registros no SIAPE, referente a ingresso no órgão.	1 ponto por mês	Não se aplica
2	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional.	3 pontos por filho menor de 21 anos  1 ponto por filho maior de 21 anos	9 pontos
3	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida.	4 pontos	4 pontos

	- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra).		
4	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro.	4 pontos	4 pontos
5	Educação Formal: Técnico de Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerada na pontuação apenas o título de maior nível.	5 pontos – Técnico de Nível Médio 10 pontos – Graduação 15 pontos – Especialização 20 pontos – Mestrado 25 pontos – Doutorado	25 pontos

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Em caso de empate entre servidores, no Processo Seletivo de Remoção, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II. maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;
- III. maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem contado em dias;
- IV. número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos;

V. existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da Remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;

VI. maior idade entre os candidatos concorrentes;

VII. maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br>, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

**8.2** Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues pessoalmente na CSDP, no dia 09/04/2014, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma constante no Anexo III.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO**

**9.1** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br>, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

**9.2** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

**10.2.** O recebimento do Formulário do Requerimento de Remoção Interna pelo IFS não implicará a obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitado.

**10.3.** O servidor removido deverá permanecer na nova sede, pelo menos 5 (cinco) anos, para que possa participar de novo Processo Seletivo de Remoção.

**10.4** O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

**10.5** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.

**10.6** O presente edital terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

**10.7** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

Aracaju, 26 de março de 2014.

**Marco Arlindo Amorim Melo Nery**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**  
Reitor

## EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 14/2014

### REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO

Venho por este instrumento, requerer a minha Remoção, nos termos do Edital nº 14/2014, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção Interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados em seus itens subitens. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados neste edital.

<b>Nome do Candidato:</b>																	
<b>Nascimento:</b>									<b>RG:</b>								
		/			/												
<b>Nº SIAPE:</b>									<b>Campus de origem:</b>								
<b>Telefone:</b>									<b>E-mail:</b>								
<b>Data de exercício (origem)</b>																	
		/			/												
<b>Formação</b> <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor																	
<b>Área de formação:</b>																	
<b>Campus pretendido:</b>																	

Declaro preencher os requisitos exigidos para Remoção, bem como concordar plenamente com todos os termos do edital.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ Assinatura

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 14/2014

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Área pretendida: \_\_\_\_\_

Recebi o formulário de inscrição:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CSDP

**ANEXO II**  
**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 14/2014**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>ÁREA PRETENDIDA:</b>
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – EDITAL 14/2014**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_  
Área pretendida: \_\_\_\_\_

Recebi o recurso:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CSDP



### ANEXO III

#### EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 14/2014

#### CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Período de Inscrição</b>	31/03/2014 a 03/04/2014	<b>CSDP</b> Das 8h às 11h Das 14h às 17h
<b>Resultado Preliminar</b>	08/04/2014	Sítio do IFS
<b>Recursos</b>	09/04/2014	<b>CSDP</b> Das 8h às 11h Das 14h às 17h
<b>Resultado Final</b>	14/04/2014	Sítio do IFS

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

### **EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 14/2014**

Declaro para fins do Processo de Remoção Interna do IFS, que o servidor \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
lotado no Campus \_\_\_\_\_, há \_\_\_\_\_  
anos, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_,  
estando em efetivo exercício na instituição e  
não se encontra afastado em gozo de licença remunerada ou afastado para  
cursar pós-graduação *stricto sensu*.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gerente de Ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gerente do Campus